

PORTARIA N.º 030, DE 15 DE MAIO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CONFORME ESPECIFICA.”

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções para tratar de assuntos de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 77, da Lei Municipal n.º 103, de 10 de abril de 2007. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA, SEM VENCIMENTO**, a servidora **MARIA ADRIANA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º **0575**, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença prevista no artigo anterior será concedida pelo período de **15/05/2026 até 15/05/2027**, conforme previsto no art. 77 da Lei Municipal n.º 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 15 de maio de 2026.

MILTON GOMES
MACHADO:39525023320

Assinado de forma digital por MILTON
GOMES MACHADO:39525023320
Dados: 2026.05.15 09:05:44 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



ID: 7E76CEB7950A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
41.522.301/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.324

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.190.000,00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
48	04.122.1065.2023.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	500.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
134	12.361.1068.2037.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR	400.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	
144	12.361.1068.2037.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR	130.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
510	13.392.1069.2084.0000 CULTURA EM MOVIMENTO	30.000,00
	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
529	13.392.1069.2143.0000 CULTURA EM MOVIMENTO	130.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 05
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
41.522.301/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.324

02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
121	12.361.1068.1015.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-530.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	
02 05 00	SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
318	15.451.1066.1097.0000 MAIS INFRAESTRUTURA COM EFICIÊNCIA	-500.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
516	13.392.1069.2085.0000 CULTURA EM MOVIMENTO	-80.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
531	13.392.1069.2144.0000 CULTURA EM MOVIMENTO	-80.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 05
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
		-1.190.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, 22 de abril de 2026

REGINALDO APARECIDO COSTA COEL
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 660212B4E4254

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARROPREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ - PIEXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 - PMLB
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - PMLB. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito Reginaldo Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº ***.548.431-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede e Rua Avelino Freitas, nº498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato- PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.894.963/0001-74, aqui representada pelo Sr. CALIXTO DA SILVA DIAS, portador do CPF nº ***.263.681-**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 053/2024 - PMLB, que tem como objeto fornecimento de Medicamentos e Correlatos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, nos termos da Lei Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo aditar a Cláusula Terceira, do Contrato nº 053/2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

Fica acrescido o valor em mais R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais), cerca de 0,8% do valor do contrato, conforme tabela anexada ao processo, o que resulta no total de R\$ 2.765.210,02 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais e dois centavos) conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência. E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 14 de maio de 2026.

Av. 29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.brPREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ
DO DIVINO

GABINETE DO PREFEITO

ID: 041325F9A9184

PORTARIA N.º 030, DE 15 DE MAIO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CONFORME ESPECIFICA."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções para tratar de assuntos de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 77, da Lei Municipal n.º 103, de 10 de abril de 2007. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA, SEM VENCIMENTO, a servidora MARIA ADRIANA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 0575, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença prevista no artigo anterior será concedida pelo período de 15/05/2026 até 15/05/2027, conforme previsto no Art. 77 da Lei Municipal n.º 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 15 de maio de 2026.

MILTON GOMES
MACHADO:39525023320Assinado de forma digital por MILTON
GOMES MACHADO:39525023320
Dados: 2026.05.15 10:05:44 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA JAV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 84.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br